

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE MATIAS BARBOSA, MG.

EDITAL Nº 02/2017

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Mônica Barbosa dos Santos, Diretora do Foro da Comarca de Matias Barbosa, MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III, da Portaria-Conjunta nº 297/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção e provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade, de estagiários do curso de graduação em Direito para atuação na Comarca de Matias Barbosa do Estado de Minas Gerais, incluída a dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta 297, de 2013.

1.2 A seleção pública será executada pela Juíza de Direito Diretora do Foro, Mônica Barbosa dos Santos, pela administradora do Fórum, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde e pelo Oficial de Apoio Rúbio Tomazini Ferreira.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$1.047,00 e também de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados e que cursam do quinto ao oitavo período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

1.6 A duração do estágio a que se refere esta Portaria Conjunta não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 A presente seleção é destinada ao provimento das vagas existentes (Secretaria do Juizado Especial) e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública para o Fórum da Comarca, inclusive para o Juizado Especial.

2.2 O candidato deverá atender às exigências e para o estágio serão observados os ditames da Lei 11.788/2008 e da Portaria-Conjunta 297/2013 do TJMG/EJEF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **14/08/2017 a 17/08/2017**, das 13h00min às 17h00min na Administração do Fórum Juiz Virgílio Figueiredo Salazar, situado na Rua Álvaro Braga, 44, Centro, Matias Barbosa, MG.


Mônica Barbosa dos Santos
Juíza de Direito
Mat.: 33.316

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher ficha de inscrição que será disponibilizada pela Administração do Foro, responsabilizando-se pelas informações prestadas, declarando estar ciente das normas que regem a presente seleção e que preenche os requisitos legais para a realização do estágio.

3.2.1 Não será exigido do candidato qualquer cópia de documento, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, **contudo será exigido no ato da inscrição o histórico escolar para verificação do rendimento acadêmico do candidato a ser aferido pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas**, após a divulgação das notas da prova dissertativa a ser elaborada sem qualquer identificação.

3.2.2 O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamente a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por esse Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vaga e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377, do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.


Maria Barbosa dos Santos
Juíza de Direito
Mat.: 33.316

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no local de inscrição, em até cinco dias úteis antes da realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto nesse Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a este respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no átrio do Fórum até dois dias úteis antes da realização da prova.

4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararem deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde do Trabalho - GERSAT.

4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor Comissão Multidisciplinar,

4.15.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio existentes e para as que surgirem durante o prazo de validade do certame será composta de uma prova escrita, sendo o conteúdo programático de noções de direito, norma oficial da língua portuguesa e noções de produção de texto.

5.1.1 O acordo ortográfico da Língua Portuguesa implementado a partir de 1º de janeiro de 2009 será exigido para efeito de avaliação, vez que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, o uso dessa nova norma ortográfica era facultativa até 31 de dezembro de 2015.

5.1.3 A prova dissertativa/escrita consistirá na produção de um texto de sentença na forma dissertativa, obedecendo-se às regras processuais pertinentes ao ato, abordando matéria de conhecimento de direito civil e processo civil.

5.1.4 A prova deverá ser respondida em, no máximo, 90 (noventa) linhas, sendo que será atribuída nota (0) zero ao candidato que ultrapassar o número limite de linhas.

5.1.5 Na correção serão avaliados o raciocínio lógico-jurídico, a adequação ao tema, o

Monica Barbosa dos Santos
Juiz de Direito
Mat.: 33.316

uso correto do vernáculo e as argumentações feitas pelo candidato.

5.2 A prova será realizada no Fórum da Comarca de Matias Barbosa, localizado na Rua Álvaro Braga, 44-Centro, Matias Barbosa/MG, no **dia 24 de agosto de 2017, às 09:00 horas** e terá a duração de, no máximo, 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade com foto.

5.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ordens, conselhos, etc; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.2.1.1 Não serão aceitos documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.2 O tempo da realização da prova abrange também a assinatura e a transcrição do texto para a folha de prova e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições deste edital.

5.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar a prova fora da data, local e horário estabelecido e não será permitida a entrada do candidato após o horário fixado para o início da prova.

5.3 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

5.4 As provas serão realizadas com consulta a códigos secos, não sendo permitida durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc), livros, anotações e similares.

5.5 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

5.6 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas que não sejam da Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização de provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a folha de prova, findo o prazo limite para a realização da prova;
- i) registrar a identificação na, em local diverso do indicado para tal finalidade.

5.7 Não haverá substituição da folha de prova por erro do candidato.

Monica Barbosa dos Santos
Juiz de Direito
Matr. 93.316

5.8 Será considerada nula a folha de prova que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

5.9 O candidato não poderá identificar a prova dissertativa/escrita, sob pena de eliminação, salvo no local específico para tal finalidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A prova dissertativa/escrita valerá 10 (dez) pontos e será corrigida nos critérios informados no item 5.1 do edital.

6.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% da prova dissertativa.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos e, em havendo empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) o de maior idade, considerando dia, mês e ano.

b) sorteio.

6.3 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

6.4 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

6.5 A classificação final será divulgada no átrio do Fórum de Matias Barbosa, no dia 29/08/2017.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) resultado da prova dissertativa;

c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida ou erro no critério de desempate.

7.2 O prazo para a interposição de recurso é de (3) três dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão ou substituição após a interposição.

7.3 Os recursos deverão ser entregues na Administração do Fórum, em envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

Seleção Pública para Estagiários, referente recurso (citar o objeto), nome completo e número de inscrição do candidato.

7.4 Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos.

7.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada no átrio do Fórum, terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período da validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

Monica Barbosa dos Santos
Juíza de Direito
Mat.: 33.316

8.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

8.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, considerados para a convocação o(s) telefone(s) e e-mail fornecidos pelo candidato na época da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados, ficando registradas as tentativas de contato pela administração do Fórum.

8.4 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

8.5 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) Após ser convocado, não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis;
- e) recusar a vaga oferecida.

8.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.7 Após convocado, deverá o candidato comparecer na Administração do Fórum no prazo de 03 (três) dias úteis e, aceita a vaga, terá o candidato 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física;
- b) declaração da instituição de ensino superior contendo informações sobre a matrícula, frequência regular e período cursado;
- c) declaração do estudante, indicando agência e conta corrente em estabelecimento bancário definido pelo TJMG para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

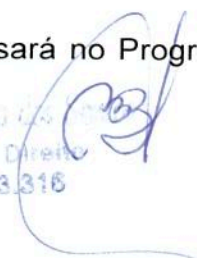
8.8 O estagiário parente de magistrado ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento não poderá ser lotado junto ao seu parente, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do CNJ.

8.9 Será eliminado da seleção o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

8.10 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à Direção do Foro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

9. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIOS DAS ATIVIDADES

9.1 O candidato aprovado e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa


Juiz de Direito
Mat.: 33.316

de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio.

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

10.1 A seleção pública terá validade de 12 meses a partir de 29/agosto/2017, desde que homologado o resultado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão afixadas no átrio do Fórum, em local de costume.

11.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

11.3 Aplica-se à contratação o Enunciado Administrativo nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

11.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

11.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico ou outro meio não especificado neste edital.

11.8 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

11.9 As informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Administração do Fórum, sendo que o resultado final será homologado pela Juíza de Direito Diretora do Foro.

11.10 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, na anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

Publicar, com afixação no local de costume no Fórum, com extrato para publicação em jornal local, enviando também para a COEST.

Matias Barbosa-MG, 04 de agosto de 2017.

Monica Barbosa dos Santos
Juíza de Direito
Mat.: 33.316

Mônica Barbosa dos Santos

Juíza Diretora do Foro da Comarca de Matias Barbosa.